

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA BLUE WEEK UNICESUMAR 03/02/2020 – 10/02/2020**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BLUE WEEK UNICESUMAR 03/02/2020 – 10/02/2020.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade Híbrida para candidatos inscritos na **Campanha Blue Week Unicesumar 03/02/2020 – 10/02/2020**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Blue Week 03/02/2020 – 10/02/2020 terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **03 de fevereiro** de 2020, às **08:00h** (horário de Brasília), até **10 de fevereiro** de 2020, às **21h59** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação**, de **03 de fevereiro** de 2020, às **00:01h** (horário de Brasília), até **10 de fevereiro** de 2020, às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 03 e 10 de fevereiro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha, candidatos dos polos de todas as regiões do Brasil e polos internacionais que desejam cursar um dos cursos apresentados na Tabela 01.

Tabela 01 – Cursos ofertados na Blue Week (03/02/2020 – 10/02/2020)

Cursos da Graduação EAD	Cursos Híbridos EAD
Bacharelado em Administração	Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Ciências Econômicas	
Bacharelado em Teologia	
Tecnologia em Design de Interiores	
Tecnologia em Gastronomia	Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares
Tecnologia em Gestão de Lojas e Pontos de Venda	
Tecnologia em Gestão Hospitalar	
Tecnologia em Logística	

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou o candidato também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Durante a vigência da Campanha Blue Week 03/02/2020 – 10/02/2020, serão ofertados descontos de **40% (30% + 10% de pontualidade)** fixo, a partir da 2ª mensalidade e válidos para o curso todo.

Na primeira mensalidade, será aplicado o desconto da campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos internacionais.

4.2. Os cursos participantes do “Agora Eu Posso” **NÃO** participam dessa edição da Blue Week em nenhuma das condições da campanha.

4.3. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam dessa edição da Blue Week em nenhuma das condições da campanha.

4.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**).

4.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.6.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

4.7. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com demais benefícios como: **Bolsa Polo, Ação de Picotado, Convênio Empresa, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Agora Eu Posso, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.8. Os descontos desta campanha também **NÃO** são cumulativos com os descontos da Bolsa Cursos Híbridos e Convênio Empresas.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da Campanha Blue Week só poderão ser aplicados durante o período de 03/02/2020 – 10/02/2020.

5.2. Os descontos referentes à campanha Blue Week (item 4.1) ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida **NÃO** são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa Eu Indico.

5.2.1. O BENEFICIÁRIO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes à campanha Blue Week ofertados para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

Exemplo 1: caso o aluno tenha ingressado em um dos cursos participantes de graduação EAD selecionados por meio do processo seletivo Enem, o qual já oferta 20% (10% + 10% de pontualidade) de desconto, o valor do desconto ofertado pela Blue Week será de 20%, complementando o desconto do Enem para totalizar o valor de 40% de desconto da Campanha Blue Week.

5.4. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.5. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.7.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, apenas os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares estarão disponíveis para aplicação dos descontos desta campanha.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. Caso o aluno solicite a mudança de curso para um dos cursos NÃO participantes da campanha desta edição Blue Week, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha Blue Week e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido durante o período de vigência da campanha.

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada



implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 28 de fevereiro de 2020.

Unicesumar